



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Professor Raimundo Soares de Sousa		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de 1º Grau Professor Raimundo Soares de Sousa, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, validade até 31.12.2002.		
RELATOR(A): José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 99063085-4	PARECER Nº 0957/2000	APROVADO EM: 27.09.2000

I - RELATÓRIO

Antônia Solange Silveira, diretora da Escola de 1º Grau Professor Raimundo Soares de Sousa, nesta Capital, através do processo Nº 99063085-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino a autorização para o curso de educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço pertence à Rede Municipal de Ensino e foi autorizada pelo Decreto Municipal, Nº 9629, de 19.04.1995.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei 9394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que este Relator vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Professor Raimundo Soares de Sousa, desta cidade, à autorização do curso de educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0957/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER Nº 0957/2000
SPU Nº 99063085-4
APROVADO EM: 27.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC